



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o nº 981.061.637-68, portador da Carteira de Identidade nº 118043083-5 MD/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.276.049/0001-95, sediada no SIA SUL Trecho 5, Lote 5, 15, 25 e 35, sala 439, Guará/DF, CEP 71.205-050, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **FRANCIS EDUARDO DEDAVID**, portador da Cédula de Identidade nº 1041297571 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.802.120-20, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00129/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.018731/2018-97**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. O acréscimo quantitativo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos percentuais) do objeto do Contrato Administrativo nº 16/2018, fundamentado-se no art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. A adequação da redação da Cláusula Primeira – Do Objeto do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a presente alteração, o quadro constante da cláusula primeira – do objeto do Contrato Administrativo nº 16/2018 passa a vigorar com a seguinte composição:

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença SAP Business Objects Enterprise Professional	Bloco de 10 sessões concorrentes	10	R\$ 113.200,00	R\$ 1.132.000,00
2	Licença SAP Business Objects Enterprise Professional	Usuários nomeados	7	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00
6	Serviço de suporte técnico e atualização das licenças	Mês	12	R\$ 21.037,50	R\$ 252.450,00
7	Serviço de suporte técnico e atualização das licenças	Hora	2929	R\$ 210,00	R\$ 615.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.026.140,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 16/2018, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.026.140,00 (dois milhões vinte e seis mil cento e quarenta reais)**.

3.2. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 405.090,00 (quatrocentos e cinco mil e noventa reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 020004160HL

SB: 07

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de Empenho nº 2019NE000106.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2018, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

FRANCIS EDUARDO DEDAVID
First Decision Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: RAQUEL DA SILVA TROMBINI
CPF: 059.085.437-21

NOME: ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA
CPF: 848.247.431-68



Documento assinado eletronicamente por **Francis Eduardo Dedavid, Usuário Externo**, em 20/03/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 26/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 26/03/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413698** e o código CRC **0A04F062**.

